



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO Nº 073/2015

LEI Nº 1156/15, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

**TRATA DA DENOMINAÇÃO DE RUA
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ARACOIABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de **JOSÉ FRANÇA LOBO**, a travessa que nasce entre as ruas Maria Gecilda Alves do Nascimento e Monsenhor Domingos Vasconcelos no bairro do Arisco.

Parágrafo Único - É parte integrante desta Lei a biografia do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 18 de março de 2015.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei em virtude do logradouro em questão conter o nome de uma pessoa viva o que é proibido neste Município conforme preceitua o **“Art. 44. É vedado ao Município atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouros, ponte, reservatório d’água, viaduto, praça de esportes, biblioteca, hospital, maternidade, auditório, edifício e salas de aula.”**